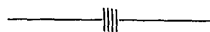




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1751, Dezembro, 11

Lisboa

Caixa 6
Doc. N.º 361

1751, Dezembro, 11, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. José sobre a nomeação de pessoas para o cargo de provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte. Anexo: carta do governador da Paraíba, António Borges da Fonseca, sobre os serviços de José Teodoro de Lemos Duarte, oponente ao concurso; requerimento e documentos de serviço de Manuel Correia César, também oponente.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 6, D. 9 e 12
AHU_ACL_CU_018, Cx. 6, D. 361

Senhor



Comoparece ao conselheiro Rafael
Pires Sardinha. Lisboa 1751 de com-
bro de 1751



Salvador de Aguiar de Souza Rocha Pramo
da Guarda ocupado de Provedor da Fazenda Real
da Capitania do Rio Grande do Norte, Espandue
edita as nações de este Concelho, por tempo de vinte dias
para que todas as pessoas que quizerem apresentar a dita
ocupação apresentem os seus papéis correntes em poder
do Secretário deste Concelho, dentro dos ditos termos
ou aforçados.

Theodorio de Araújo de Abreu, que contra
serviu al. de Mag. no porto de Caprião de Auxiliario
da guerra da Capitania do Ceará por espaço de tres
annos e settemezes continuados de seis de Julho de
Mil Sete centos e quatro contra e sette de Junho de se-
tecentos e de Mil Sete centos e noventa e quatro por man-
do de seus superiores do dito porto com todos os soldados do
em executar e poridas vozes e soldados da sua comp.
Marta e bom em dar ajuda ao justiceiro para a prisão
de Criminosos e ajuda los a conduzir á cadeia procurando
ta e bem evitar algums de andon e sendo ultimamente
em cargo do yll. Governador de Pernambuco para
fazer prender todos os vadios e penos e porjudiciaes que e
na Villa de Bracara e Libeira de Aguiar de Se-
aclearum.

Feliz de Fonseca Silva, que contra e
serviu al. de Mag. na Capitania de Pernambuco
cuja empresa de soldados sete annos e quinze dias
continuados de Sete de Julho de Mil Sete

contos, trinta, e seis de vinte e quatro mil,
sete centos e quarenta e seis em de sumo do referido
tempo de vacar vossa mercê para o presidio da
Capitania de Minas para a M. de Fernando de
Noronha cumprindo sempre com a honra a sua
Brigada.

Manoel Correia de Azevedo quem mostra haver
servido a M. de Minas na Capitania de Ber-
nambuco duas annos e cinco mezes, e de zate dias em
prazo de hum anno e seis mezes de Equidade e sumo
do referido tempo de vacar vossa mercê para o
presidio da Capitania de Minas para a M.
de Fernando de Noronha, onde antes por algum
tempo serviu no Rio de Janeiro, e de zate dias em
trabalhando nas embarcações e fazendas de commercio
de mercaderias para Minas e para que se ena enu-
gado.

João de Azevedo de Azevedo Quartel de Azevedo
formado pela Universidade de Coimbra na real
faculdade da Paralyza do Norte e mostra haver
servido na mesma faculdade de Azevedo ordinario.

Señalado no referido serviço.

Luiz de Azevedo de Azevedo de Minas
em primeiro lugar a Real Caza de Azevedo de Azevedo
pela Real Caza de Azevedo de Azevedo de Azevedo
com que serviu de official da camera da nova villa
de Azevedo e procurou a sua mercê de Minas.

Em segundo lugar a Real Caza de Azevedo de Azevedo de Azevedo.

Em terceiro lugar a Real Caza de Azevedo de Azevedo de Azevedo.

Por Real Caza de Azevedo de Azevedo de Azevedo de Azevedo
de Azevedo de Azevedo de Azevedo de Azevedo de Azevedo
em segundo lugar a Real Caza de Azevedo de Azevedo de Azevedo.

Em tercio lugar ao Manoel Comalazar.

Ao Condeheiro Antonio Reize de Andrade
Henrique e Alexandre Melillo de Souza
e Menor parer proprio em primeiro lugar
ao Barão de São Pedro de Almeida
mas só para ser formal, e em terceiro lugar
da Carta que Elle Junta do Governador da Paraíba
em 22 de Janeiro de 1712. E assim se fez da
Capacidade do Supp.



Ao Condeheiro Pedro da Cunha de Souza
Corte Real para proprio em primeiro lugar
da Honra da Real.

Em tercio lugar ao Manoel Comalazar.

Ao Condeheiro Raphael de Siqueira Paranhos parer
que se deve recomendar ao Governador de Pernambuco
que da Comenda do Rio grande de São João e mais intelig.
a quem se comende a Serventia de Corte Real em quem
terá a obrigação de manter a intelligenca da
a Real da Real da Real da Real.

Ao Marquez Presidente parer proprio
al. N.º em segundo lugar ao Manoel
Comalazar. Lisboa em 22 de Dezembro de 1712,
e assim se fez da Real da Real da Real da Real.

Marques de Lourenço
Capitão de Armas
Antonio de Albuquerque
João de Albuquerque
Antonio de Albuquerque
Antonio de Albuquerque

Diep Angelde Alneijon fante M. J.

Die vob oloni Carinus Peiris de fote



11 de Diciembre

1751

D. Don. Ultramarino

Comendador de Perpetua para ocupación de Provedor
de la Real de la Capitanía de las Indias de la Corte
por tiempo de tres años, en la que se sujeta.

R. B.

ap


Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, including the name "C. W. B." in large cursive.


Large handwritten signature or name, possibly "J. B. G." followed by a flourish.



Main body of handwritten text in cursive script, appearing to be a letter or a detailed report. The text is dense and covers most of the page's width.

Handwritten text at the bottom right of the page, including a signature and possibly a date or reference.


Al Sr. Conde de Oropesa, Comandante de las Armas de
Melilla, de Perm. 8 años, 8 meses, e 17 dias, en posesion de su cargo,
el Cabo de Equadura; e no de curso de referido tiempo en varias
Vezes de su cargo, y en el Pozeido de aquella plaza, e humo de Ma
de Fernando de Noronha, onde existis por algunos meses cum
prindo noa de su oblig. mas trabalandose en cosas que
de la Real Academia de San Fernando, e materias p. las, e otras que
he era encargado


Ayo de la Academia de San Fernando de
1751



Luiz Manoel de Azevedo e Brito official mayor desta d'edonia, e lon-
 toz que sirvo de Escrivão da Fazenda Real e Meticula e Contador da gente de guerra
 nesta Capa. de Bom ambuco por d. M. de. que he de d. M. Certifico que pelas debitas
 que estao nesta d'edonia conta qua o Cabo de Enquadra Manoel Correa filho de Antonio
 Teixeira de Mattos natural da Ilhiteira tom servido a d'edonia em esta dita fa-
 pitania oito annos, oito mezes, e dezasete dias, a saber quatro annos, onze mezes, e
 quinze dias empraca de soldado, e tres annos, nove mezes, e doze dias com o cargo de
 Cabo de Enquadra, cujo servico continuo de vinte e cinco de Outubro de mil e
 setenta e sete dia em qua por desparto do Gov. e Cap. Gen. que foi de esta Ca-
 pitania Henrique Luiz Pereira Freire sentou praca de soldado na Comp. do Cap.
 Blazido de Azevedo Galias eua dando o Regimento pago desta Villa de Recife de-
 que he o Coronel Manoel Joao de Saavedra, atre cinco de Mayo de mil e sete centos e trinta e si-
 to dia em qua foi de presidio para a Fortaleza de Itamaracá, donde veio, e se apresentou
 em onze de Agosto do dito anno, e servio atre sete de Outubro do mesmo anno dia em
 qua foi de presidio para a Fortaleza do Rio grande, emindo se apresentou em vinte e
 sete de Abril de mil e sete centos e trinta e nove, e continuou atre vinte e doze de setem-
 bro do dito anno, dia em qua foi de traslado para o Presidio de Ilha de Ferrnando de
 Noronha, donde veio, e se apresentou em trez de Outubro de mil e sete centos e quarenta, e
 servio atre doze de Maio de mil e sete centos e quarenta e doze dia em qua passou para
 a Comp. de Granadeiros do dito do Cap. e Toze de Souza Coueyro em auto demonstrado
 ditto dia, e continuou atre nove de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e tres dia ante-
 cedente a em que por nomeação do d. Gov. e Cap. General, com intervenção do Deutor
 General o Coronel Francisco do Rego e Barros passou a cabo de Enquadra da Comp. do Cap.
 Gaspar Thomez Ferreira, quem succedeo Antonio eloz de Gomez eua dando a quem virio-
 rias do Presidio de Itamaracá servir nesta Praia anexa ao Regimento de Ilha, e ser-
 vio atre doze de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e sete dia em qua passou
 para a Comp. do Cap. Francisco Nabeyro Garcia eua dando a quem virio-
 rias do Rio grande servir nesta d. Praia anexa a d'edonia e Regimento, por troca com o Ca-
 bo da dita Comp. e Joao Luiz Cardozo, nesta continuou atre doze de Fevereiro de
 mil e sete centos e quarenta e oito dia antecedente a em qua por Portaria do Gov. e Cap.
 General que foi desta dita Capitania o Dom Manoel de Noronha, e intervenção do
 dito Deutor General se succedeo baixa, e ficou encuzo do servico, e desde os apontos constando
 ter nota alguma de ausencia, nem qual he serva de impedimento, mais que tum anno, e de
 te mezes de licençia que no cefir do tempo teve, anquaz heva de constar, e no que me-
 ta de seus mezes; e para que o referido conste. onca convenca a deo de regimento he-
 papei apresento certidão de se do officio em virtude de tum de pacto do Gov. e Cap. Gen.

Donada actual de esta ditta Capitania de Luiz José Correa de Sá qua-
ca nesta Vedoria ad. n. 1627, a qual vaq rubricada pelo Provedor da Fazenda
Real de Bernardo Pereira del Ouzonceloy, como Vedor na forma do Cap. 26. do Re-
ymento das Fronteyras, e por mim subscripta, e assignada nesta Vila do Recife
de Pernambuco aos dezaseis dias do mes de Abril anno de mil setecentos e cinco-
enta e cinco. Luiz Correa de Sá, Alcaide

Luiz Correa de Sá

Luiz Correa de Sá

Luiz Correa de Sá

De oficio do Cabo de Enguerra Manoel Correa de S. anno, 8. mez, 8.
e 7. dia do mes de Outubro como nella se declara

Luis Freyre da Cunha Capp. de Infantaria do Terço, e Guarnições
daquelle P. em que se fez M. de Cathoys Toda da Ilhotta por sua Mage.
de 1714



Certifico que a Chancaria de Estado emprehendo da dita de Fernando Noronha
por ordem do Gov. e Capp. de Inf. de Montiqui Luis Freyre com o destaca-
mento de seenta e seis Soldados desde vinte e oito de Setembro de mil e
sette Centos e trinta e nove até o dia de vinte e nove de Fevereiro de mil e
sette Centos e quarenta e seis em que se fez o procedimento por ordem do
meo Gov. e Capp. de Inf. e Comend. João Lobo de Lacerda Ten. Gen. de In-
fantaria, a mudar o lugar do M. de Inf. da Cunha e Sylvia e continuando as
obras que estavam por fazer como foy seu Cavalheiro, e Chua Interna, e ma
Fortaleza e Nova S. do Remedios, e doze pedutos, e Chua Bateria no lu-
gar chamado Suente, e as doze e mais partes devidas por onde havia
deos Confiança por seu Salto, e o inimigo, e dando se sem a ditos obras o
Mandou o Gov. e de retirar se p. a praça de Fern. Levando alguns Sol-
dados, em sua Com. entre os quaes foy fidelles M. de Correa e de
Soldado da Com. do Capp. e laudo de este tempo (taboa hua das
do Terço do R. que se achava agregado a minha Com. sendo este tempo
trabalhou em todo o trabalho e em uso de materiais p. as ditas obras como
se bem entendo, e sabendo de guarda havendo em todo este tempo
com todo o bom zelo e honrrado procedimento. Sendo m. obediente aos
e aos officiaes mayores pelo q. se faz digno e merecedor de toda a honrra,
em q. sua Mage. e de Deus se fez e se venido facerlle. Para de ferido
Navid. a que se unio aos Santos Evangelhos, e p. me e serpedida
Apresente Certidão amando se passad por mim he signada. Hoje dia
de Quatro de Setembro de mil e sette Centos e quarenta e seis

João Lobo de Lacerda

Luis Freyre da Cunha

João Manoel de Conceição Brandão de
Foz. de Mag. seu Dir. de guerra e appella

Vadade Sup. 1852
Abril 19 de 1852

Vadade Sup. 1852
Abril de 1852

Manoel de Souza

João de Souza

Vadade Sup. 1852
Abril de 1852

Diocese de São Paulo

Vadade Sup. por Estado
Superint. do Estado de São Paulo
15 de Abril de 1852

Vadade Sup. 1852
Abril de 1852

Manoel de Souza

Manoel de Souza

Vadade Sup. 1852
Abril de 1852

Vadade Sup. 1852
Abril de 1852

Manoel de Souza

Manoel de Souza

~~Manoel de Souza~~

Manoel de Souza

Manoel de Souza
Superint. do Estado de São Paulo
15 de Abril de 1852

